



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO N.º 013/2016

PRÉGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Alvinlândia.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES DA GRADE DE MEDICAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA".

DATA DA ABERTURA:- 31/03/2016 ÀS 9:00 HRS.



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



TERMO DE REFERÊNCIA :- "REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES DA GRADE DE MEDICAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA".

PREVISÃO PARA (12) DOZE MESES

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO
01	FRASCO	300	ACEBROFILINA XAROPE AD/PED
02	FRASCO	100	ACETATO DE FLUOXINOLONA + SULFATO DE NEOMICINA E POLIMIXINA B + CLORIDRATO DE LIDOCAINA
03	FRASCO	400	ACETATO DE RETINOL , CALECALCIFEROL
04	FRASCO	300	ACETILCISTEÍNA XAROPE
05	COMP.	8.000	ACETILSALICÍLICO, ÁCIDO 100 MG
06	COMP.	400	ACICLOVIR COMP.
07	BISNAGA	100	ACICLOVIR CREME
08	FRASCO	500	ÁCIDO ASCÓRBICO GOTAS
09	COMP.	4.000	ÁCIDO FÓLICO 5 MG
10	COMP.	1.000	ALBENDAZOL COMP.
11	FRASCO	400	ALBENDAZOL LIQ.
12	COMP.	3.000	ALOPURINOL100 MG
13	COMP.	4.000	ALPRAZOLAM 0,5 MG
14	COMP.	4.000	ALPRAZOLAM 1 MG
15	FRASCO	600	ALUMÍNIO (HIDRÓXIDO)
16	FRASCO	200	AMBROXOL (CLORIDRATO) XAROPE AD.
17	FRASCO	200	AMBROXOL (CLORIDRATO) XAROPE PED.
18	COMP.	6.000	AMINOFILINA 100 MG
19	COMP.	3.000	AMIODARONA (CLORIDRATO)
20	COMP.	20.000	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG
21	FRASCO	200	AMOXACILINA250 MG/5 ML SUSP.
22	COMP.	2.000	AMOXACILINA 500 MG
23	TUBO	100	ANFOTERICINA B 50 MG + TETRACICLINA 100 MG CREME VAGINAL
24	COMP.	2.000	ANLODIPINO (BESILATO) 5 MG
25	COMP.	2.000	ANLODIPINO (BESILATO) 10 MG
27	FRASCO	600	AZITROMICINA DIIDRATADA SUSP.600MG/9ML
28	COMP.	1.000	AZITROMICINA DIIDRATADA 500 MG
29	COMP.	1.600	BACLOFENO 10 MG
31	COMP.	1.000	BETAISTIDINA (DICLORIDRATO) 8 MG
32	COMP.	1.000	BETAISTIDINA (DICLORIDRATO) 16 MG
33	COMP.	1.000	BETAISTIDINA (DICLORIDRATO) 24 MG



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



34	BISNAGA	1.000	BETAMETASONA (DIPROPIONATO) CREME
35	COMP.	20.000	BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2 MG
36	COMP.	1.200	BISACODIL 5 MG
37	FRASCO	100	BORATO DE HIDROXIQUIMOLINA 0,004 G + TROLAMINA 0,14 G – 8 ML
38	COMP.	10.000	BROMAZEPAM 3 MG
39	COMP.	10.000	BROMAZEPAM 6 MG
40	FRASCO	400	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML
41	COMP.	1.200	BROMOPRIDA 10 MG
42	COMP.	24.000	CARBAMAZEPINA 200 MG
43	COMP.	400	CARBOCISTEÍNA XAROPE ADULTO 250MG/5ML
44	COMP.	400	CARBOCISTEÍNA XAROPE PEDIÁTRICO 100MG/5ML
45	COMP.	4.000	CARVEDILOL 3,125 MG
46	COMP.	2.000	CARVEDILOL 25 MG
47	AMPOLA	400	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500 MG
48	BISNAGA	200	CETOCONAZOL CREME2% (20 MG/G)
49	COMP.	200	CETOCONAZOL COMP. 200 MG
50	FRASCO	200	CETOPROFENO GOTAS 20 MG/ML
51	COMP.	1.200	CETOPROFENO COMP. 50 MG
52	BLISTER	500	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG
53	COMP.	2.000	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) 5 MG
54	COMP.	3.000	CILOSTAZOL 100 MG
55	COMP.	1.000	CIMETIDINA 200 MG
56	COMP.	1.000	CINARIZINA 25 MG
57	COMP.	2.000	CINARIZINA 75 MG
58	COMP.	4.000	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500 MG
59	COMP.	6.000	CITALOPRAM (BROMETO) 20 MG
60	COMP.	2.000	CLOBAZAM 10 MG
61	COMP.	24.000	CLONAZEPAM 2 MG
62	FRASCO	100	CLORANFENICOL COLÍRIO 5 MG
63	COMP.	2.000	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25 MG
64	COMP.	12.000	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100 MG
65	COMP.	1.200	CLORTALIDONA 25 MG
66	COMP.	1.000	CLOXAZOLAM 1 MG
67	COMP.	1.000	COLCHICINA 0,5 MG
68	BISNAGA	1.200	CETOCONAZOL 20 MG + DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 0,5 MG + SULFATO DE NEOMICINA 25 MG
69	BISNAGA	1.000	DEXAMETASONA (ACETATO) POMADA 1MG



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



70	FRASCO	400	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML
71	FRASCO	700	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) XAROPE 2MG/5ML
72	COMP.	20.000	DIAZEPAM 10 MG
73	BISNAGA	400	DICLOFENACO (DIETILAMÔNIO) GEL 10 MG
74	COMP.	4.000	DICLOFENACO (SÓDIO) 50 MG
75	FRASCO	200	DIMETICONA (SIMETICONA) GOTAS 75 MG
76	COMP.	1.000	DIMETICONA (SIMETICONA) 40 MG
77	FRASCO	1.000	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 500 MG
78	FRASCO	200	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO
79	COMP.	2.000	DOMPERIDONA 10 MG
81	COMP.	1.000	ESCITALOPRAM (OXALATO) 20 MG
82	FRASCO	200	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) GOTAS 10 MG
83	FRASCO	600	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 6,67 MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG GOTAS
84	COMP.	1.000	ESPIRONOLACTONA 100 MG
85	COMP.	1.000	FENITOÍNA 100 MG
86	COMP.	1.000	FENOBARBITAL 100 MG
87	FRASCO	20	FENOBARBITAL 40 MG GOTAS
88	FRASCO	60	FENOTEROL (BROMIDRATO) GOTAS 5 MG
89	COMP.	400	FLUCONAZOL 150 MG
90	COMP.	24.000	FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20 MG
91	COMP.	2.000	FUROSEMIDA 40 MG
92	COMP.	20.000	HALOPERIDOL 5 MG
93	FRASCO	200	HIDROXIZINA (CLORIDRATO) 2 MG/ML
94	COMP.	4.000	IBUPROFENO 300 MG
95	FRASCO	400	IBUPROFENO 50 MG/ML
96	COMP.	2.000	IMPAMINA (EMBOATO) 25 MG
97	FRASCO	60	IPATRÓPIO (BROMETO) 0,25 MG
98	COMP.	2.000	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 20 MG
99	COMP.	2.000	IVERMECTINA 6 MG
100	BISNAGA	120	KOLLAGENASE 0,6 U/G COM CLORANFENICOL 0,01 G/G CREME
101	COMP.	1.000	LEVOFLOXACINO 500 MG
102	COMP.	4.000	LEVOMEPRMAZINA (CLORIDRATO) 100 MG
103	COMP.	1.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



104	COMP.	1.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MG
105	COMP.	1.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG
106	BISNAGA	120	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) GELEIA 20MG/G
107	COMP.	1.000	LÍTIO (CARBONATO) 300 MG
108	FRASCO	200	LORATADINA 1 MG/ML
109	COMP.	3.000	LORAZEPAM 2 MG
110	COMP.	1.000	MELOXICAM 7,5 MG
111	COMP.	1.000	MACRODANTINA 100MG
112	BLISTER	60	NORETISTERONA 0,35 MG
113	BISNAGA	600	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG + BACITRACINA 250 UI POMADA
114	COMP.	10.000	NIMESULIDA 100 MG
115	FRASCO	200	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO
116	BISNAGA	400	NISTATINA 100.000 UI CREME VAGINAL
117	COMP.	1.000	NORFLOXACINO 400 MG
118	FRASCO	200	ÓLEO MINERAL 120 ML
119	COMP.	20.000	OMEPRAZOL 20 MG
120	COMP.	1.000	OSCARBAMAZEPINA 300
121	COMP.	6.000	PARACETAMOL 750 MG
122	COMP.	3.000	PAROXETINA (CLORIDRATO) 20 MG
123	COMP.	3.000	PIROXICAM 20 MG
124	FRASCO	400	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 1,34 MG/ML XAROPE
125	COMP.	1.000	PREDNISONA 5 MG
126	COMP.	2.000	PREDNISONA 20 MG
127	COMP.	10.000	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25 MG
128	FRASCO	200	RANITIDINA (CLORIDRATO) 150MG/10ML SUSP. AD/PED.
129	SPRAY	60	RIFAMICINA SV SÓDICA 10 MG/ML
130	FRASCO	200	CLORETO DE SÓDIO 9,0 MG, CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1 MG E ÁGUA DESTILADA QSP 1 ML ADULTO/PED
132	COMP.	1.000	SECNIDAZOL 1000 MG
133	COMP.	20.000	SERTRALINA (CLORIDRATO) 50 MG
134	BISNAGA	100	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10 MG/G)
135	COMP.	2.000	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO
136	SACHES	4.000	SACCHARONYCES BOULARDI 200 MG
137	FRASCO	100	TOBRAMICINA 3 MG COLÍRIO



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



138	FRASCO	60	VALPROATO SÓDICO 250MG/5 ML
139	COMP.	3.000	VALPROATO SÓDICO 250 MG
140	COMP.	3.000	VALPROATO SÓDICO 500 MG
141	COMP.	600	VARFARINA SÓDICA 5 MG
142	COMP.	2.000	VENLAFAXINA (CLORIDRATO) 75 MG
143	COMP.	2.000	VENLAFAXINA (CLORIDRATO) 150 MG
144	FRASCO	1.000	ÁCIDO ASCORBICO 200 MG GOTAS
145	FRASCO	600	RIBOFLAVINA + NICOTINAMIDA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + BIOTINA + PANTENOL + NITRATO DE TIAMINA (COM-PLEXO B GOTAS)
146	COMP.	1.000	RIBOFLAVINA + NICOTINAMIDA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + BIOTINA + PANTENOL + NITRATO DE TIAMINA (COM-PLEXO B GOTAS)
147	AMPOLA	30	ADRENALINA IM/IV/SC 1 MG/ML
148	AMPOLA	500	ÁGUA DESTILDA 10 ML
149	AMPOLA	500	ÁGUA DESTILDA 5 ML
150	AMPOLA	20	AMINOFILINA 24 MG/ML
151	AMPOLA	200	BENZETACIL 1.200.000 UI
152	AMPOLA	100	CEFTRIAXONA 500 MG/IV/IM
153	AMPOLA	600	CIMETIDINA 150 MG/ML
154	AMPOLA	500	CETOPROFENO 50 MG/ML
155	AMPOLA	30	CLORPROMAZINA 25 MG/ML
156	AMPOLA	500	COMPLEXO B 2 ML
157	AMPOLA	600	DEXACITONEURIM INJETÁVEL 4 MG/ML
158	AMPOLA	200	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML
159	AMPOLA	600	DIPROSPAN SEM SERINGA
160	AMPOLA	50	DRAMIN B6 DL
161	AMPOLA	50	FENERGAN INJETÁVEL (PROMETAZINA)
162	AMPOLA	50	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML
163	AMPOLA	30	FUROSEMIDA 10 MG/ML
164	AMPOLA	50	GENTAMICINA 80MG/ML
165	AMPOLA	100	HALDOLDECANOATO INJETÁVEL 70,52 MG/ML
166	AMPOLA	100	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML
167	AMPOLA	50	HIDROCORTIZONA 100 MG/ML
168	AMPOLA	50	METOCLOPRAMIDA INJET. 5 MG/ML



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpátia do Centro Oeste"



169	AMPOLA	30	PIPORTIL 100 MG
170	AMPOLA	100	RANITIDINA 25 MG/ML
171	AMPOLA	30	SULFATO DE MORFINA 10 MG
172	AMPOLA	50	TRAMAL 50 MG/ML

APARECIDO DIAS BORBOREMA
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016.

PROCESSO N.º 013/2016.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA SEÇÃO PÚBLICA: 31.03.2016 às 09:00 horas.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES DA GRADE DE MEDICAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, pessoa de direito público, CNPJ n.º 44.518.405/0001-91, com endereço na Praça Dr. Daniel Guarido, n.º 294, Centro, Estado de São Paulo, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito IVAN ZINETTI, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura do presente processo de licitação.

A respectiva **Seção de Processamento** do Pregão será realizada na data de **31 de Março de 2016, a partir das 09:00 horas**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, localizada na Praça Dr. Daniel Guarido, n.º 294, Centro, Alvinlândia, Estado de São Paulo, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 – DO OBJETO

1.1.- A presente licitação tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES DA GRADE DE MEDICAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA”.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpátia do Centro Oeste"



1.2.- A estimativa de aquisição de que trata o art. 12 da Lei Federal n.º 10.520/01 e Lei Federal n.º 10.191/01, será expressa em valores a serem gastos na aquisição dos medicamentos descritos na grade do Anexo I, podendo a Administração adquirir mais ou menos, sempre dentro dos parâmetros de preços registrados neste edital.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1.- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2.- Esclarecendo ainda que as empresas interessadas poderão participar ou ofertar propostas, ao objeto desta licitação, onde será julgado pelo **menor preço por item**, ofertado em cima dos medicamentos descritos no Anexo I.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1.- Para o credenciamento do representante ou procurador da empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de **representante legal**, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,



acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2.- O Representante Legal ou Procurador, deverá se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CNH, etc...).

3.3.- Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4.- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.- A "Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação", de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 01 e 02.

4.2.- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO N.º 005/2016
PROCESSO N.º 013/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA - SP

ENVELOPE N.º 02 – "HABILITAÇÃO"

PREGÃO N.º 005/2016
PROCESSO N.º 013/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA - SP



5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1.- A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula 4., deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras, devendo ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.

5.2.- Deverá conter na Proposta:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com marca;
- d) Valor por item.
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

5.3.- Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes, sendo consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.4.- Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

5.5.- Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.

5.6.- Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 90 (noventa) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.



6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1.- O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, quando for o caso;
- c) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de regularidade junto ao Instituto Nacional de Previdência Social (INSS).



6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação empresarial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1.- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração (modelo – Anexo III);

6.1.4.2.- Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo – Anexo IV).

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1.- A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 – “a” deste Edital;

6.2.1.1.- A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.2.- As autenticações poderão também, ser efetuadas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpátia do Centro Oeste"



6.2.2.- É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de Alvinlândia, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

6.2.2.1.- Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.2.2.2.- O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 6.1.2 "b" e "c"; 6.1.3 "a"; 6.1.4.1 e 6.1.4.2, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1.- No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração média de 30 (trinta) minutos.

7.2.- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido neste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3.- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpátia do Centro Oeste"



7.3.1.- No tocante dos preços às propostas serão julgadas pelo critério de **"menor preço por item"**, nos termos do art. 45, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, sobre os itens do anexo I.

7.3.1.1.- O prazo da proposta deverá ser considerado para efeitos de aplicação da regra do item, que servirá também como forma de reajuste e reequilíbrio dos valores, não podendo neste edital ou em seu respectivo contrato, prever outra forma de reajuste.

7.3.2.- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4.- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5.- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpátia do Centro Oeste"



7.5.1.- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6.- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima indicada entre os lances de **0,01 (UM CENTAVO DE REAL)** sobre os medicamentos expressos no edital.

7.7.- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8.- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9.- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10.- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11.- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12.- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2.- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13.- Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.14.- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15.- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1.- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpátia do Centro Oeste"



em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2.- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3.- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5.- O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6.- Somente serão válidos os documentos originais, protocolados os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Alvinlândia, Setor de Licitações, na Praça Dr. Daniel Guarido, n.º 294, Centro, na cidade de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, observados os prazos legais.

8.7.- Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.



9 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.- Os medicamentos deverão ser entregues no município de Alvinlândia, no local indicado pela Administração (Farmácia, Almoxarifado, Centro de Saúde, etc...), atendendo a REQUISIÇÃO DE MATERIAL emitida pela Administração, num **“prazo não superior a 03 (três) dias úteis”**, com emissão de nota Fiscal Fatura ou equivalente.

9.1.1.- A Administração, na impossibilidade de fornecimento do primeiro colocado, poderá chamar o segundo, devendo requerer a este, os mesmos valores e condições, sob pena de chamar o próximo ou caso seja necessário a abertura de um novo certame.

9.2.- As entregas erradas serão corrigidas pela Proponente Vencedora, num prazo de 48 horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso ao pedido.

10 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1.- Durante o prazo de validade da proposta, os preços não serão irrealizáveis, devendo ser respeitados os valores registrados na Ata de Registro de Preços.

10.2.- O pagamento será realizado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da entrega, através de Nota Fiscal Fatura ou depósito bancário, que será precedido de pedido, emitido pelo proponente vencedor à favor da Administração que procederá o seu empenho para pagamento após a entrega do material e da NF, que terá descrição idêntica aos materiais entregues e faturados, salvo se conciliado previamente entre as partes.

10.3.- A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, sendo efetuados mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada (depósito) ou Nota Fiscal Fatura.



10.5.- A elaboração de contrato não é obrigatória, na forma expressa no art. 15, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1.- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, em multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.3.- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.3.1.- advertência;

11.3.2.- multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpátia do Centro Oeste"



11.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1.- Os eventuais pedidos de impugnação serão interpostos dentro dos prazos legais estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

12.1.1.- As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Alvinlândia, sito na Praça Dr. Daniel Guarido, n.º 294, Centro, na cidade Alvinlândia, Estado de São Paulo, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1.- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2.- De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

13.2.1.- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



13.3.- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

13.4.- O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e no Jornal Local.

13.5.- Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários será formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.6.- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

13.7.- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.8.- Integram o presente Edital:

Anexo I – Grade de Medicamentos;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III – Declaração de Fato Impeditivo;

Anexo IV – Declaração de que não emprega menor;

13.9.- A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

13.10.- Informações complementares que se fizerem necessárias deverá ser procurados pelo interessado na Prefeitura Municipal de Alvinlândia, sito à Praça Dr. Daniel Guarido, n.º 294, Centro, na cidade Alvinlândia, Estado de São Paulo, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 17:00 horas, telefone (14) 3473-1105 – fax (14) 3473-1182.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpátia do Centro Oeste"



Alvinlândia-SP, dia 11 de março de 2016.

IVAN ZINETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpátia do Centro Oeste"



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016.

MODELO DE PROPOSTA

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ n.º _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____

RG N.º _____, CPF/MF N.º _____

Cargo que ocupa _____

Processo n.º 013/2016, Pregão n.º 005/2016

ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	MARCA	VALOR -R\$
01	FRASCO	01	ACEBROFILINA XAROPE AD/PED		R\$
02	FRASCO	01	ACETATO DE FLUOXINOLONA + SULFATO DE NEOMICINA E POLIMIXINA B + CLORIDRATO DE LIDOCAINA		R\$
03	FRASCO	01	ACETATO DE RETINOL , CALECALCIFEROL		R\$
04	FRASCO	01	ACETILCISTEÍNA XAROPE		R\$
05	COMP.	01	ACETILSALICÍLICO, ÁCIDO 100 MG		R\$
06	COMP.	01	ACICLOVIR COMP.		R\$
07	BISNAGA	01	ACICLOVIR CREME		R\$
08	FRASCO	01	ÁCIDO ASCÓRBICO GOTAS		R\$
09	COMP.	01	ÁCIDO FÓLICO 5 MG		R\$
10	COMP.	01	ALBENDAZOL COMP.		R\$
11	FRASCO	01	ALBENDAZOL LIQ.		R\$



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



12	COMP.	01	ALOPURINOL100 MG		R\$
13	COMP.	01	ALPRAZOLAM 0,5 MG		R\$
14	COMP.	01	ALPRAZOLAM 1 MG		R\$
15	FRASCO	01	ALUMÍNIO (HIDRÓXIDO)		R\$
16	FRASCO	01	AMBROXOL (CLORIDRATO) XAROPE AD.		R\$
17	FRASCO	01	AMBROXOL (CLORIDRATO) XAROPE PED.		R\$
18	COMP.	01	AMINOFILINA 100 MG		R\$
19	COMP.	01	AMIODARONA (CLORIDRATO)		R\$
20	COMP.	01	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG		R\$
21	FRASCO	01	AMOXACILINA250 MG/5 ML SUSP.		R\$
22	COMP.	01	AMOXACILINA 500 MG		R\$
23	TUBO	01	ANFOTERICINA B 50 MG + TETRACICLINA 100 MG CREME VAGINAL		R\$
24	COMP.	01	ANLODIPINO (BESILATO) 5 MG		R\$
25	COMP.	01	ANLODIPINO (BESILATO) 10 MG		R\$
27	FRASCO	01	AZITROMICINA DIIDRATADA SUSP.600MG/9ML		R\$
28	COMP.	01	AZITROMICINA DIIDRATADA 500 MG		R\$
29	COMP.	01	BACLOFENO 10 MG		R\$
31	COMP.	01	BETAISTIDINA (DICLORIDRATO) 8 MG		R\$



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



32	COMP.	01	BETAISTIDINA (DICLORIDRATO) 16 MG	R\$
33	COMP.	01	BETAISTIDINA (DICLORIDRATO) 24 MG	R\$
34	BISNAGA	01	BETAMETASONA (DIPROPIONATO) CREME	R\$
35	COMP.	01	BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2 MG	R\$
36	COMP.	01	BISACODIL 5 MG	R\$
37	FRASCO	01	BORATO DE HIDROXIQUIMOLINA 0,004 G + TROLAMINA 0,14 G – 8 ML	R\$
38	COMP.	01	BROMAZEPAM 3 MG	R\$
39	COMP.	01	BROMAZEPAM 6 MG	R\$
40	FRASCO	01	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML	R\$
41	COMP.	01	BROMOPRIDA 10 MG	R\$
42	COMP.	01	CARBAMAZEPINA 200 MG	R\$
43	COMP.	01	CARBOCISTEÍNA XAROPE ADULTO 250MG/5ML	R\$
44	COMP.	01	CARBOCISTEÍNA XAROPE PEDIÁTRICO 100MG/5ML	R\$
45	COMP.	01	CARVEDILOL 3,125 MG	R\$
46	COMP.	01	CARVEDILOL 25 MG	R\$
47	AMPOLA	01	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500 MG	R\$
48	BISNAGA	01	CETOCONAZOL CREME2% (20 MG/G)	R\$
49	COMP.	01	CETOCONAZOL COMP. 200 MG	R\$
50	FRASCO	01	CETOPROFENO GOTAS 20 MG/ML	R\$



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



51	COMP.	01	CETOPROFENO COMP. 50 MG	R\$
52	BLISTER	01	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG	R\$
53	COMP.	01	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) 5 MG	R\$
54	COMP.	01	CILOSTAZOL 100 MG	R\$
55	COMP.	01	CIMETIDINA 200 MG	R\$
56	COMP.	01	CINARIZINA 25 MG	R\$
57	COMP.	01	CINARIZINA 75 MG	R\$
58	COMP.	01	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500 MG	R\$
59	COMP.	01	CITALOPRAM (BROMETO) 20 MG	R\$
60	COMP.	01	CLOBAZAM 10 MG	R\$
61	COMP.	01	CLONAZEPAM 2 MG	R\$
62	FRASCO	01	CLORANFENICOL COLÍRIO 5 MG	R\$
63	COMP.	01	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25 MG	R\$
64	COMP.	01	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100 MG	R\$
65	COMP.	01	CLORTALIDONA 25 MG	R\$
66	COMP.	01	CLOXAZOLAM 1 MG	R\$
67	COMP.	01	COLCHICINA 0,5 MG	R\$
68	BISNAGA	01	CETOCONAZOL 20 MG + DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 0,5 MG + SULFATO DE NEOMICINA 25 MG	R\$



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



69	BISNAGA	01	DEXAMETASONA (ACETATO) POMADA 1MG	R\$
70	FRASCO	01	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML	R\$
71	FRASCO	01	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) XAROPE 2MG/5ML	R\$
72	COMP.	01	DIAZEPAM 10 MG	R\$
73	BISNAGA	01	DICLOFENACO (DIETILAMÔNIO) GEL 10 MG	R\$
74	COMP.	01	DICLOFENACO (SÓDIO) 50 MG	R\$
75	FRASCO	01	DIMETICONA (SIMETICONA) GOTAS 75 MG	R\$
76	COMP.	01	DIMETICONA (SIMETICONA) 40 MG	R\$
77	FRASCO	01	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 500 MG	R\$
78	FRASCO	01	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO	R\$
79	COMP.	01	DOMPERIDONA 10 MG	R\$
81	COMP.	01	ESCITALOPRAM (OXALATO) 20 MG	R\$
82	FRASCO	01	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) GOTAS 10 MG	R\$
83	FRASCO	01	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 6,67 MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG GOTAS	R\$
84	COMP.	01	ESPIRONOLACTONA 100 MG	R\$
85	COMP.	01	FENITOÍNA 100 MG	R\$
86	COMP.	01	FENOBARBITAL 100 MG	R\$



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



87	FRASCO	01	FENOBARBITAL 40 MG GOTAS	R\$
88	FRASCO	01	FENOTEROL (BROMIDRATO) GOTAS 5 MG	R\$
89	COMP.	01	FLUCONAZOL 150 MG	R\$
90	COMP.	01	FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20 MG	R\$
91	COMP.	01	FUROSEMIDA 40 MG	R\$
92	COMP.	01	HALOPERIDOL 5 MG	R\$
93	FRASCO	01	HIDROXIZINA (CLORIDRATO) 2 MG/ML	R\$
94	COMP.	01	IBUPROFENO 300 MG	R\$
95	FRASCO	01	IBUPROFENO 50 MG/ML	R\$
96	COMP.	01	IMIPRAMINA (EMBONATO) 25 MG	R\$
97	FRASCO	01	IPATRÓPIO (BROMETO) 0,25 MG	R\$
98	COMP.	01	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 20 MG	R\$
99	COMP.	01	IVERMECTINA 6 MG	R\$
100	BISNAGA	01	KOLLAGENASE 0,6 U/G COM CLORANFENICOL 0,01 G/G CREME	R\$
101	COMP.	01	LEVOFLOXACINO 500 MG	R\$
102	COMP.	01	LEVOMEPRMAZINA (CLORIDRATO) 100 MG	R\$
103	COMP.	01	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	R\$
104	COMP.	01	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MG	R\$



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



105	COMP.	01	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	R\$
106	BISNAGA	01	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) GELEIA 20MG/G	R\$
107	COMP.	01	LÍTIO (CARBONATO) 300 MG	R\$
108	FRASCO	01	LORATADINA 1 MG/ML	R\$
109	COMP.	01	LORAZEPAM 2 MG	R\$
110	COMP.	01	MELOXICAM 7,5 MG	R\$
111	COMP.	01	MACRODANTINA 100MG	R\$
112	BLISTER	01	NORETISTERONA 0,35 MG	R\$
113	BISNAGA	01	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG + BACITRACINA 250 UI POMADA	R\$
114	COMP.	01	NIMESULIDA 100 MG	R\$
115	FRASCO	01	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO	R\$
116	BISNAGA	01	NISTATINA 100.000 UI CREME VAGINAL	R\$
117	COMP.	01	NORFLOXACINO 400 MG	R\$
118	FRASCO	01	ÓLEO MINERAL 120 ML	R\$
119	COMP.	01	OMEPRAZOL 20 MG	R\$
120	COMP.	01	OSCARBAMAZEPINA 300	R\$
121	COMP.	01	PARACETAMOL 750 MG	R\$
122	COMP.	01	PAROXETINA (CLORIDRATO) 20 MG	R\$



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



123	COMP.	01	PIROXICAM 20 MG		R\$
124	FRASCO	01	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 1,34 MG/ML XAROPE		R\$
125	COMP.	01	PREDNISONA 5 MG		R\$
126	COMP.	01	PREDNISONA 20 MG		R\$
127	COMP.	01	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25 MG		R\$
128	FRASCO	01	RANITIDINA (CLORIDRATO) 150MG/10MLSUSP. AD/PED.		R\$
129	SPRAY	01	RIFAMICINA SV SÓDICA 10 MG/ML		R\$
130	FRASCO	01	CLORETO DE SÓDIO 9,0 MG, CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1 MG E ÁGUA DESTILADA QSP 1 ML ADULTO/PED		R\$
132	COMP.	01	SECNIDAZOL 1000 MG		R\$
133	COMP.	01	SERTRALINA (CLORIDRATO) 50 MG		R\$
134	BISNAGA	01	SULFADIAZINA DE PRATA1% (10 MG/G)		R\$
135	COMP.	01	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO		R\$
136	SACHES	01	SACCHARONYCES BOULARDI 200 MG		R\$
137	FRASCO	01	TOBRAMICINA 3 MG COLÍRIO		R\$
138	FRASCO	01	VALPROATO SÓDICO 250MG/5 ML		R\$



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



139	COMP.	01	VALPROATO SÓDICO 250 MG		R\$
140	COMP.	01	VALPROATO SÓDICO 500 MG		R\$
141	COMP.	01	VARFARINA SÓDICA 5 MG		R\$
142	COMP.	01	VENLAFAXINA (CLORIDRATO) 75 MG		R\$
143	COMP.	01	VENLAFAXINA (CLORIDRATO) 150 MG		R\$
144	FRASCO	01	ÁCIDO ASCORBICO 200 MG GOTAS		R\$
145	FRASCO	01	RIBOFLAVINA + NICOTINAMIDA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + BIOTINA + PANTENOL + NITRATO DE TIAMINA (COM-PLEXO B GOTAS)		R\$
146	COMP.	01	RIBOFLAVINA + NICOTINAMIDA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + BIOTINA + PANTENOL + NITRATO DE TIAMINA (COM-PLEXO B GOTAS)		R\$
147	AMPOLA	01	ADRENALINA IM/IV/SC 1 MG/ML		R\$
148	AMPOLA	01	ÁGUA DESTILDA 10 ML		R\$
149	AMPOLA	01	ÁGUA DESTILDA 5 ML		R\$
150	AMPOLA	01	AMINOFILINA 24 MG/ML		R\$
151	AMPOLA	01	(BENZILPENICILINA BENZATINA) 1.200.000 UI		R\$
152	AMPOLA	01	CEFTRIAXONA 500 MG/IV/IM		R\$
153	AMPOLA	01	CIMETIDINA 150 MG/ML		R\$



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simplicidade do Centro Oeste"



154	AMPOLA	01	CETOPROFENO 50 MG/ML		R\$
155	AMPOLA	01	CLORPROMAZINA 25 MG/ML		R\$
156	AMPOLA	01	COMPLEXO B 2 ML		R\$
157	AMPOLA	01	AMPOLA I (1 ML) - CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 100 MG AMPOLA II (2 ML) CONTÉM: CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 5.000 MCG + FOSFATO DE DEXAMETASONA 4 MG		R\$
158	AMPOLA	01	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML		R\$
159	AMPOLA 2 ML	01	SOLUÇÃO DE 6,43 MG DE DIPROPIONATO DE BETAMETASONA (EQUIVALENTE A 5 MG DE BETAMETASONA) E 2,63 MG DE FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (EQUIVALENTE A 2 MG DE BETAMETASONA), EM VEÍCULO ESTÉRIL.		R\$
160	AMPOLA	01	DIMENIDRINATO 30 MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG GLICOSE 1000 MG FRUTOSE 1000 MG VEÍCULO Q.S.P. 10 ML		R\$
161	AMPOLA 2ML	01	(PROMETAZINA) 50 MG		R\$
162	AMPOLA	01	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML		R\$
163	AMPOLA	01	FUROSEMIDA 10 MG/ML		R\$



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpátia do Centro Oeste"



164	AMPOLA	01	GENTAMICINA 80MG/ML		R\$
165	AMPOLA	01	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG (EQUIVALENTE A 50 MG DE HALOPERIDOL); EXCIPIENTE Q.S.P. 1 ML;		R\$
166	AMPOLA	01	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML		R\$
167	AMPOLA	01	HIDROCORTIZONA 100 MG/ML		R\$
168	AMPOLA	01	METOCLOPRAMIDA INJET. 5 MG/ML		R\$
169	AMPOLA	01	25 MG/ML DE PALMITATO DE PIPOTIAZINA CX. C/ 1 AMPOLA DE 4 ML		R\$
170	AMPOLA	01	RANITIDINA 25 MG/ML		R\$
171	AMPOLA	01	SULFATO DE MORFINA 10 MG		R\$
172	AMPOLA	01	50 MG DE CLORIDRATO DE TRAMADOL		R\$

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Forma de Pagamento: os pagamentos serão realizado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da entrega, com a emissão da NF.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpátia do Centro Oeste"



A licitante vencedora deverá estar ciente de todo teor do edital, quanto ao pagamento e quanto a entrega.

_____, ____ de _____ de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpátia do Centro Oeste"



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016.

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente de todo o teor constante do presente edital, anexos e minuta de contrato, bem como, não estar impedido de participar do presente certame, pelos motivos expressos em edital.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Representante Legal: _____, RG _____, CPF _____, cargo que ocupa _____.

_____, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpátia do Centro Oeste"



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016.

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal (procuração anexa), Sr. (a) _____, portador do Rg. n.º _____ e CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- () não emprega menor de dezesseis anos;
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpátia do Centro Oeste"



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016.

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, com endereço a, ora participante do certame referenciado que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES DA GRADE DE MEDICAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA**, vem pela presente, através de seu signatário, **DECLARAR** que inexistente qualquer fato impeditivo á sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.

Por ser verdade assina a presente

..... –, de _____ de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO